



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021 (SSA)

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ESTOMIZADOS DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2021, Processo Administrativo nº 35460/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresas Beneficiárias:

KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.298.816/0001-65, Inscrição Estadual nº 11.498.396, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500 – SL 623, Barra da Tijuca/RJ, representada pelo Sr. Karlos Eduardo Cavani Galvão, portador do CPF nº 129.984.577-03 e CI nº 05528641445 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 35460/2020, Pregão Eletrônico nº 011/2021, realizado em 08/02/2021, conforme segue:



KARLOS EDUARDO
CAVANI
GALVAO:12998457703

Assinado de forma digital por
KARLOS EDUARDO CAVANI
GALVAO:12998457703
Data: 2021.08.04 10:58:09
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 34.298.816/0001-65					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA DRENÁVEL PLANA PARA ESTOMIA INTESTINAL, FLANGE 57 MM. - SISTEMA UMA PEÇA: BOLSA COM PLÁSTICO ANTIODOR OPACO, COM FECHAMENTO FÁCIL E SEGURO. PLACA PROTETORA DE PELE DE RESINA SINTÉTICA FLEXÍVEL, PLANA, RECORTÁVEL E COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO.	UNIDADE	5040	38,00	191.520,00
6	BOLSA FECHADA PLANA PARA ESTOMIA INTESTINAL RECORTAVEL DE 13 ATÉ 64MM - SISTEMA UMA PEÇA: PLÁSTICO COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E TELA PROTETORA DE PELE ACOLPADO À PLACA DE BARREIRA PROTETORA DE PELE DE RESINA SINTÉTICA PLANA, FLEXÍVEL, RECORTÁVEL E COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOARLEGÊNICO.	UNIDADE	15552	9,80	152.409,60
7	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA DRENÁVEL, PLANA PARA ESTOMIA INTESTINAL, FLANGE 70MM. - SISTEMA DUAS PEÇAS: BOLSA COM PLÁSTICO ANTIODOR, OPACO, COM FECHAMENTO FÁCIL E SEGURO. PLACA PROTETORA DE PELE DE RESINA SINTÉTICA FLEXÍVEL, PLANA, RECORTÁVEL E COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO.	UNIDADE	4752	30,00	142.560,00
20	BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL DRENÁVEL, PLANA, RECORTÁVEL DE 10 À 70MM - SISTEMA UMA PEÇA: PLÁSTICO ANTIODOR, OPACO, COM TELA PROTETORA DE PELE, SILENCIOSO, COM FECHAMENTO FÁCIL E SEGURO. BARREIRA PROTETORA DE PELE DE RESINA SINTÉTICA FLEXÍVEL, RECORTÁVEL COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOARLEGÊNICO.	UNIDADE	38880	15,00	583.200,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.069.689,60					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **BOLSAS DE COLOSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ESTOMIZADOS DO CENTRO DE SAUDE COLETIVA MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;



PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Elida Marta Santos – Diretora do Centro de Saúde; Claudinéa Pereira Rezende Dias – Coordenadora Administrativa; Grazielle Stambassi do Ouro – Chefe da Divisão de Enfermagem do CSCPMJF/SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 1001, 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.



TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador
Teresa Cristina T. de Carvalho
Diretora do DELOAS
Mat. 10070-6

KARLOS EDUARDO CAVANI
Assinado de forma digital por
KARLOS EDUARDO CAVANI
GALVAO:12998457703
Dados: 2021.08.04 10:39:03 -03'00'

KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Beneficiária

DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: CHAVES E MORELI SACOLÃO COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 36.230.233/0001-28. Valor Estimado: R\$ 1.207.708,90. Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do objeto resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Abacate	Kg	11.550	4,05	46.777,50
2	Abacaxi pérola	Kg	3.580	3,95	14.141,00
9	Batata doce	Kg	4.110	2,67	10.973,70
13	Couve manteiga	Kg	2.090	7,66	16.009,40
22	Maçã	Kg	98.587	4,58	451.528,46
23	Maçã	Kg	32.863	4,58	150.512,54
26	Manga Tommy	Kg	1.680	4,24	7.123,20
27	Maracujá	Kg	11.270	5,09	57.364,30
30	Melão amarelo	Kg	29.347	2,44	71.606,68
31	Melão amarelo	Kg	9.783	2,44	23.870,52
33	Ovo de galinha	Dúzia	49.620	5,10	253.062,00
34	Ovo de galinha	Dúzia	16.540	5,10	84.354,00
38	Tomate	Kg	8.220	2,48	20.385,60

Obs.: Itens 1, 2, 9, 13, 26, 27 e 38 – Exclusivo ME/EPP/MEI Art. 48, I, Lei 123/06; itens 22, 30 e 33 – Cota Principal e itens 23, 31 e 34 – Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06 (*) Detalhes especificações, conforme anexo I do edital.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Replicado por ter saído incorreto no no DOM n.º 6224 de 22/07/2021

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 668/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2021

Processo: 35460/2020 – Pregão Eletrônico n.º 11/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ESTOMIZADOS DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: M J COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.325.600/0001-01. Valor Estimado: R\$ 503.054,64. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Pó barreira protetora de pele periestoma UN.....1836.....35,00.....64.260,00 - pó composto por hidrocolóides com propriedade absorvente. Indicação para melhorar fixação da placa à pele, proteção e tratamento da pele periestoma. Frasco de 20 a 30 gramas.	UN	1836	35,00	64.260,00
10	Pasta barreira protetora de pele.....UN.....1836.....38,00.....69.768,00 periestoma – pasta de resina sintética/hidrocolóides, com finalidade de adaptar e placa à pele periestoma com irregularidades e prevenção de lesões de pele periestoma. Tubo de 40 a 60 g	UN	1836	38,00	69.768,00
11	Lenço removível de adesivo de pele.....UN.....99756.....2,34.....233.429,04 periestoma – não estéril, de uso único com composição hipoalergênica para limpeza de pele periestoma. Unidade de longo embalado em sachê.	UN	99756	2,34	233.429,04
13	Cinto elástico para fixação de bolsa.....UN.....36.....52,00.....1.872,00 de estomia – material elástico, hipoalergênico, ajustável, lavável, reutilizável e universal para bolsas que possuem abas de suporte para cinto.	UN	36	52,00	1.872,00
15	Fita adesiva de hidrocolóide – formato.....UN.....5184.....4,90.....25.401,60 de C ou meia lua para ajuste e fixação de bolsa de estomias e proteção da pele periestoma, sendo elástica macia e flexível com no mínimo 3 cm de largura.	UN	5184	4,90	25.401,60
19	Desodorante lubrificante para bolsa.....UN.....1836.....59,00.....108.324,00 de estomia – frasco com solução incolor e inodoro para neutralizar odores e facilitar remoção dos efluentes. Quantidade aproximada de 200 a 250ml.	UN	1836	59,00	108.324,00

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 669/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2021

Processo: 35460/2020 – Pregão Eletrônico n.º 11/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ESTOMIZADOS DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.298.816/0001-65. Valor Estimado: R\$ 1.069.689,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5	Conjunto de placa e bolsa drenável.....UN.....5040.....38,00.....191.520,00 plana para estomia intestinal, flange 57 mm – sistema uma peça: bolsa com plástico antiador opaco, com fechamento fácil e seguro. Placa protetora de pele de resina sintética flexível, plana, recortável e com adesivo microporoso hipoalergênico.	UN	5040	38,00	191.520,00
6	Bolsa fechada plana para estomia.....UN.....15552.....9,80.....152.409,60 intestinal recortável de 13 até 64mm – sistema uma peça: plástico com filtro de carvão ativado e tela protetora de pele acoplado à placa de barreira protetora de pele de resina sintética flexível, recortável e com adesivo microporoso hipoalergênico.	UN	15552	9,80	152.409,60
7	Conjunto de placa e bolsa drenável.....UN.....4752.....30,00.....142.560,00 plana para estomia intestinal, flange 70mm – sistema duas peças: bolsa com plástico antiador, opaco, com fechamento fácil e seguro. Placa protetora de pele de resina sintética flexível, plana, recortável e com adesivo microporoso hipoalergênico.	UN	4752	30,00	142.560,00
20	Bolsa para estomia intestinal drenável.....UN.....38880.....15,00.....583.200,00 plana, recortável de 10 a 70mm – sistema uma peça: plástico antiador, opaco, com tela protetora de pele, silencioso, com fechamento fácil e seguro. Barreira protetora de pele de resina sintética flexível, recortável com adesivo microporoso hipoalergênico.	UN	38880	15,00	583.200,00

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 686/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2021, livro D-35, fls. 15/18. Processo Administrativo n.º 5698/2021. Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem, o Município de Petrópolis e TORDO SONORIZAÇÕES LTDA – ME. O objeto é a Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviço de Sonorização, compreendendo o fornecimento de materiais a serem utilizados, sendo: montagem, operação, desmontagem, transporte e desinstalação para atender ao Gabinete do Prefeito e Secretarias. O prazo do contrato é de 12 meses. O valor global é de R\$ 10.429,00. O Programa de Trabalho n.º 10.01.04.122.2011.2.035.3390.39.00, Nota de Empenho n.º 1950/2021 e fonte n.º 1.001.99, do Gabinete do Prefeito. Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 617/2021
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 266/2020 – Processo n.º 5056/2019 – Pregão Eletrônico n.º 52/2020; ARP n.º 267/2020 – Processo n.º 66457/2019 – Pregão Eletrônico n.º 108/2020; ARP n.º 268/2020 – Processo n.º 7453/2020 – Pregão Eletrônico n.º 125/2020; ARP n.º 269/2020 – Processo n.º 48099/2019 – Pregão Eletrônico n.º 87/2019; ARP n.º 270/2020 – Processo n.º 11645/2019 – Pregão Eletrônico n.º 120/2020; ARP n.º 271/2020 – Processo n.º 11645/2019 – Pregão Eletrônico n.º 120/2020; ARP n.º 272/2020 – Processo n.º 48099/2019 – Pregão Eletrônico n.º 87/2019; ARP n.º 273/2020 – Processo n.º 48099/2019 – Pregão Eletrônico n.º 87/2019; ARP n.º 275/2020 – Processo n.º 47318/2019 – Pregão Eletrônico n.º 12/2020; ARP n.º 276/2020 – Processo n.º 47318/2019 – Pregão Eletrônico n.º 12/2020; ARP n.º 277/2020 – Processo n.º 47318/2019 – Pregão Eletrônico n.º 12/2020; ARP n.º 278/2020 – Processo n.º 5564/2020 – Pregão Eletrônico n.º 57/2020; ARP n.º 279/2020 – Processo n.º 62867/2019 – Pregão Eletrônico n.º 99/2020; ARP n.º 280/2020 – Processo n.º 5564/2020 – Pregão Eletrônico n.º 57/2020; ARP n.º 281/2020 – Processo n.º 3608/2019 – Pregão Eletrônico n.º 119/2020; ARP n.º 282/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 283/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 284/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 285/2020 – Processo n.º 62867/2019 – Pregão Eletrônico n.º 99/2020; ARP n.º 286/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 287/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 288/2020 – Processo n.º 60237/2019 – Pregão Eletrônico n.º 67/2020; ARP n.º 289/2020 – Processo n.º 47316/2019 – Pregão Eletrônico n.º 82/2020; ARP n.º 290/2020 – Processo n.º 47316/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 291/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 292/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 293/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão

Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 294/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 295/2020 – Processo n.º 47297/2019 – Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 296/2020 – Processo n.º 22053/2019 – Pregão Eletrônico n.º 105/2020; ARP n.º 297/2020 – Processo n.º 22053/2019 – Pregão Eletrônico n.º 105/2020; ARP n.º 298/2020 – Processo n.º 47327/2019 – Pregão Eletrônico n.º 115/2020; ARP n.º 299/2020 – Processo n.º 47316/2019 – Pregão Eletrônico n.º 82/2020; ARP n.º 300/2020 – Processo n.º 47327/2019 – Pregão Eletrônico n.º 115/2020; ARP n.º 301/2020 – Processo n.º 55146/2019 – Pregão Eletrônico n.º 116/2020; ARP n.º 302/2020 – Processo n.º 55146/2019 – Pregão Eletrônico n.º 116/2020; ARP n.º 303/2020 – Processo n.º 50682/2019 – Pregão Eletrônico n.º 107/2020; ARP n.º 304/2020 – Processo n.º 1722/2020 – Pregão Eletrônico n.º 54/2020; ARP n.º 305/2020 – Processo n.º 58073/2020 – Pregão Eletrônico n.º 93/2020; ARP n.º 306/2020 – Processo n.º 22053/2019 – Pregão Eletrônico n.º 105/2020; ARP n.º 307/2020 – Processo n.º 47330/2019 – Pregão Eletrônico n.º 83/2020; ARP n.º 308/2020 – Processo n.º 47330/2019 – Pregão Eletrônico n.º 83/2020; ARP n.º 309/2020 – Processo n.º 47330/2019 – Pregão Eletrônico n.º 83/2020; ARP n.º 310/2020 – Processo n.º 47330/2019 – Pregão Eletrônico n.º 83/2020; ARP n.º 311/2020 – Processo n.º 13672/2020 – Pregão Eletrônico n.º 146/2020. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 618/2021
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 402/2020 – Processo n.º 53347/2018 – Pregão Presencial n.º 45/2019; ARP n.º 403/2020 – Processo n.º 16692/2020 – Pregão Eletrônico n.º 189/2020; ARP n.º 404/2020 – Processo n.º 7462/2020 – Pregão Eletrônico n.º 177/2020; ARP n.º 405/2020 – Processo n.º 5222/2020 – Pregão Eletrônico n.º 179/2020; ARP n.º 406/2020 – Processo n.º 7457/2020 – Pregão Eletrônico n.º 175/2020; ARP n.º 407/2020 – Processo n.º 25866/2020 – Pregão Eletrônico n.º 196/2020; ARP n.º 408/2020 – Processo n.º 7457/2020 – Pregão Eletrônico n.º 175/2020; ARP n.º 409/2020 – Processo n.º 22051/2020 – Pregão Eletrônico n.º 174/2020; ARP n.º 410/2020 – Processo n.º 25866/2020 – Pregão Eletrônico n.º 196/2020; ARP n.º 411/2020 – Processo n.º 20661/2020 – Pregão Eletrônico n.º 186/2020; ARP n.º 412/2020 – Processo n.º 20661/2020 – Pregão Eletrônico n.º 186/2020; ARP n.º 413/2020 – Processo n.º 20661/2020 – Pregão Eletrônico n.º 186/2020; ARP n.º 414/2020 – Processo n.º 20661/2020 – Pregão Eletrônico n.º 186/2020; ARP n.º 415/2020 – Processo n.º 17494/2020 – Pregão Eletrônico n.º 150/2020; ARP n.º 417/2020 – Processo n.º 18216/2020 – Pregão Eletrônico n.º 191/2020; ARP n.º 418/2020 – Processo n.º 18216/2020 – Pregão Eletrônico n.º 191/2020; ARP n.º 419/2020 – Processo n.º 27502/2020 – Pregão Eletrônico n.º 198/2020; ARP n.º 420/2020 – Processo n.º 4689/2020 – Pregão Eletrônico n.º 173/2020; ARP n.º 421/2020 – Processo n.º 15996/2020 – Pregão Eletrônico n.º 153/2020; ARP n.º 422/2020 – Processo n.º 4689/2020 – Pregão Eletrônico n.º 153/2020; ARP n.º 423/2020 – Processo n.º 4689/2020 – Pregão Eletrônico n.º 173/2020; ARP n.º 424/2020 – Processo n.º 20661/2020 – Pregão Eletrônico n.º 186/2020; ARP n.º 425/2020 – Processo n.º 20661/2020 – Pregão Eletrônico n.º 186/2020; ARP n.º 426/2020 – Processo n.º 15996/2020 – Pregão Eletrônico n.º 153/2020; ARP n.º 427/2020 – Processo n.º 15996/2020 – Pregão Eletrônico n.º 153/2020. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei n.º 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações